

Jurumancat  
(deletoiro Jare)

Sumi

AIKEWAR - 91

No decorrer de 1991 foram realizadas duas viagens à AI Sororó dando prosseguimento ao processo de revisão da demarcação daquela área. Após reuniões realizadas com representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de São João do Araguaia e os advogados da Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos (Núcleo Marabá), os Aikewar solicitaram que a ação judicial fosse desenvolvida somente após o esclarecimento junto aos posseiros que ocupam a área reivindicada (cerca de 400 famílias) de que esta será uma atitude para forçar o Estado e a FUNAI (que foram omissos até agora) a restituir-lhes o território tradicional - e não contra os posseiros (a fim de evitar possíveis conflitos).

Em julho p.p. tomamos conhecimento de um convênio recentemente firmado entre o Exército e o INCRA para a regularização fundiária na região do Bico do Papagaio. Naquela ocasião já iniciavam a medição topográfica das glebas Cristalândia e Cajueiro I e II, incidindo parcialmente na área pleiteada pelos Aikewar. Este fato tomou a todos de surpresa, uma vez que a antiga reivindicação dos Aikewar era de conhecimento daquela unidade regional do INCRA (São Geraldo do Araguaia) que se limitou, no entanto, a informar os Índios (por radiograma via FUNAI) do que iriam fazer na área.

O processo existente na FUNAI atesta a paralisação das ações desenvolvidas no sentido de rever a demarcação daquela área, o que foi verificado através do Núcleo de Direitos Indígenas, a quem foi substabelecida a procuração dos Aikewar para

a ação judicial (originalmente feita à SDDH-Marabá). O envolvimento de centenas de famílias de trabalhadores rurais (que se encontram na área pleiteada) e do STR levou a SDDH a reavaliar os procedimentos e decidir assim acompanhar a ação no momento da negociação para a remoção daquelas famílias.

Deste modo, a ação declaratória (e medida cautelar para sustar os trabalhos já iniciados pelo INCRA na área) serão desenvolvidos a partir de uma vara federal de Brasília (já que será ação contra a União) e através do NDI. Até o final deste ano a ação estará em tramitação. Tentamos a possibilidade de revisão da demarcação por iniciativa da FUNAI, sem êxito até o momento, mas que deverá ainda ser discutida mais uma vez junto à FUNAI, na atual administração, favorável aos processos de revisão, sobretudo se as etapas de identificação de área tiverem sido executadas (e este é o caso da

AI Sororô, cujo processo foi paralisado em 1985).

Quanto ao apoio às atividades dos Aikewar relativas à ocupação de seu território, deveríamos providenciar, conforme solicitado por eles, mais uma vez, a aquisição de muares, tendo em vista a extração da castanha. No entanto, dada a grande utilidade destes animais para os Aikewar (e os acidentes recentemente ocorridos - três animais foram comidos por onças nas proximidades da aldeia), decidimos preparar então uma pequena pastagem cercada para uma criação de muares. Assim, foram adquiridos arame farpado, pregos e alimentação necessária à execução dos trabalhos nesta estação seca. A pastagem deverá estar pronta para receber os animais reprodutores - jumento e éguas (que serão oportunamente adquiridos) a partir de outubro.

Para a próxima safra, todavia, os Aikewar deverão alugar animais para o transporte da castanha. Contarão com o nosso apoio para os serviços preparatórios da safra (limpeza de estradas, consertos de pontes, mata-burros, etc.). O conserto do pequeno caminhão, adquirido com recursos do Convênio CVRD-FUNAI em 1983) foi realizado pela FUNAI em Marabá, onde o veículo permanece, apesar dos insistentes apelos dos Aikewar para o seu retorno à aldeia, sem motorista, pois querem ter eles mesmos o controle deste veículo (que lhes pertence). A administração regional da FUNAI em Marabá alega que "os índios do Sororô não sabem manter o veículo (e por isso quebra sempre)", justificando assim a sua relutância em devolvê-lo aos Aikewar.

Juntamente com o CEPASP e o CAT (entidades não-governamentais sediadas em Marabá) estamos discutindo a possibilidade de instalação de uma usina de beneficiamento de castanha (pequeno porte), a fim de que a comercialização da produção indígena e dos pequenos produtores da região seja realizada em melhores condições (mercado interno ou externo), rompendo assim a dependência vigente há cerca de 40 anos com os exportadores regionais.

Ativid. <sup>2</sup> 1992

preparar ida do apêndice ~~1000~~ P/ Al for

~~at~~ (em Belém)

levantado fundiário

comercialização safra castanha

- discussão em Marabá p/ instalação  
nova fundição (CEPASP, CAT)

Marabá?

áreas produt.

discussão cf outras com. indij.

(Parapanã, Pakat e Kitim)

2. peg. produtores (ul. STR / CEPASP,  
CAT)